

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

R. Gabinete
1673101018
Mat. 8

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2018.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Janeiro . 2018

15 . Março . 2018

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	22
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	23
5	Atendimentos aos credores	29
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	30

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de janeiro de 2018.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de março de 2018, contém dados referentes ao mês de janeiro de 2018, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no mês em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios



Marcel Augusto Caparoz

Economista Chefe

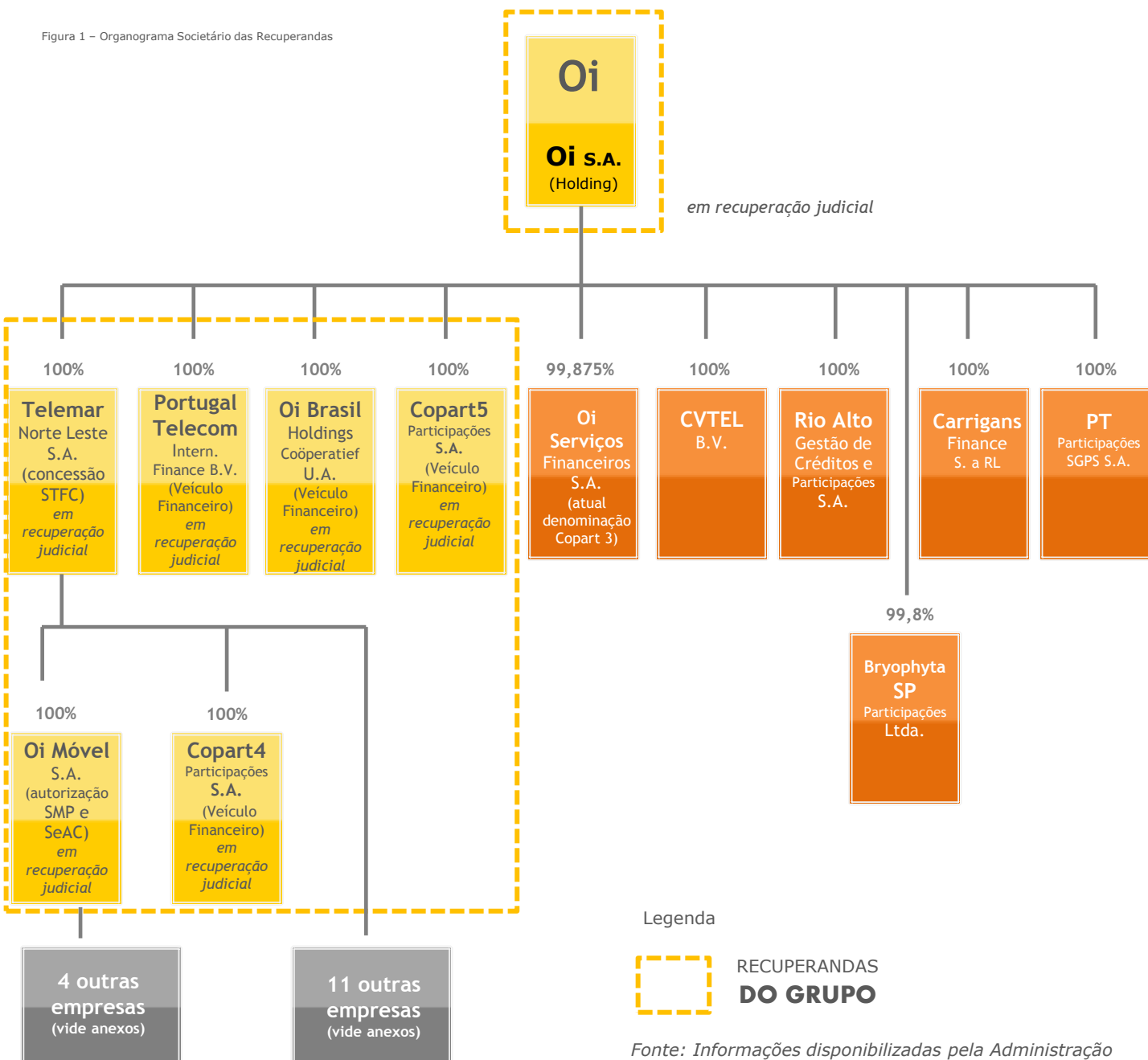
marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

Tel: +55 (11) 3074-6000

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

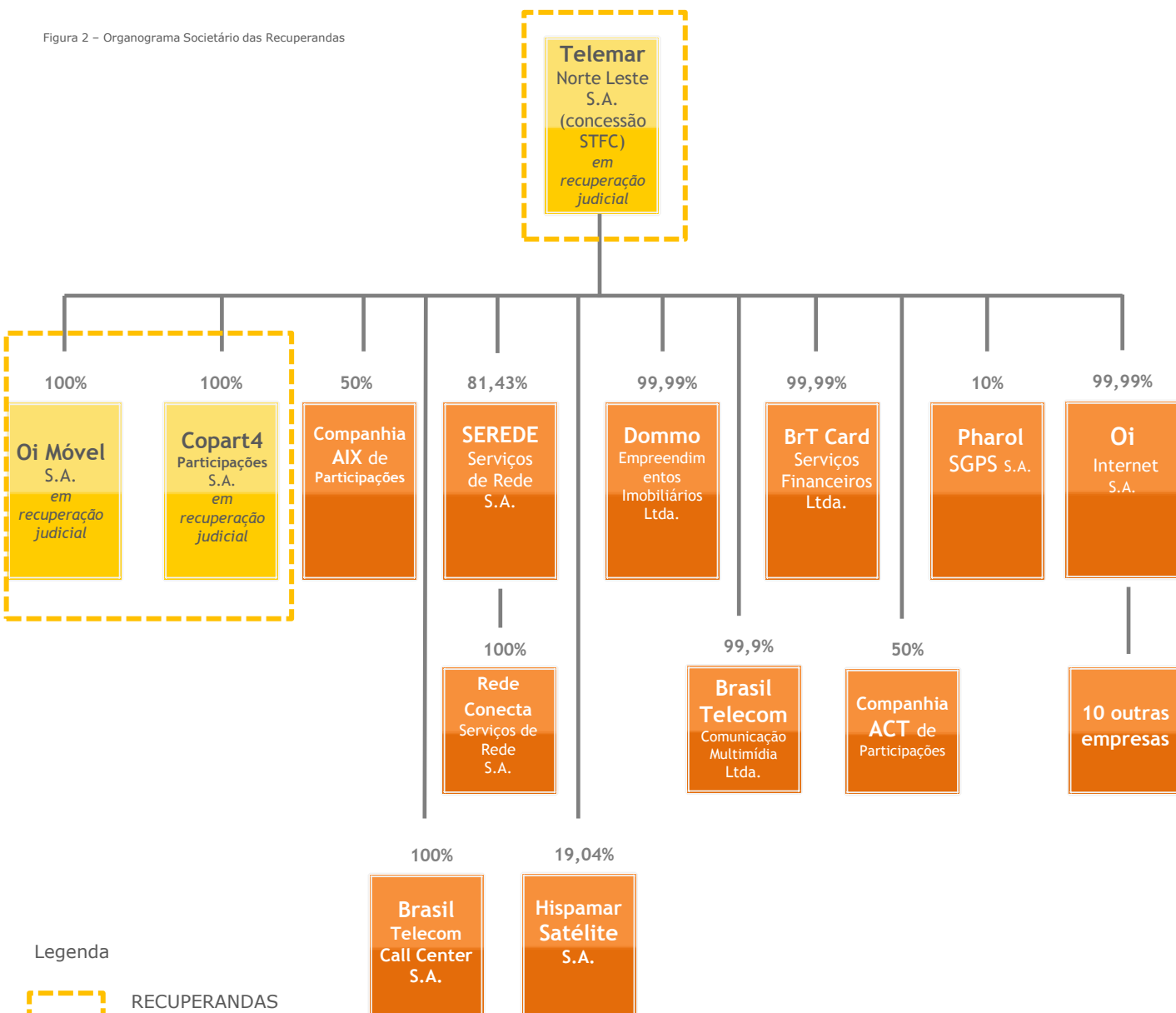


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



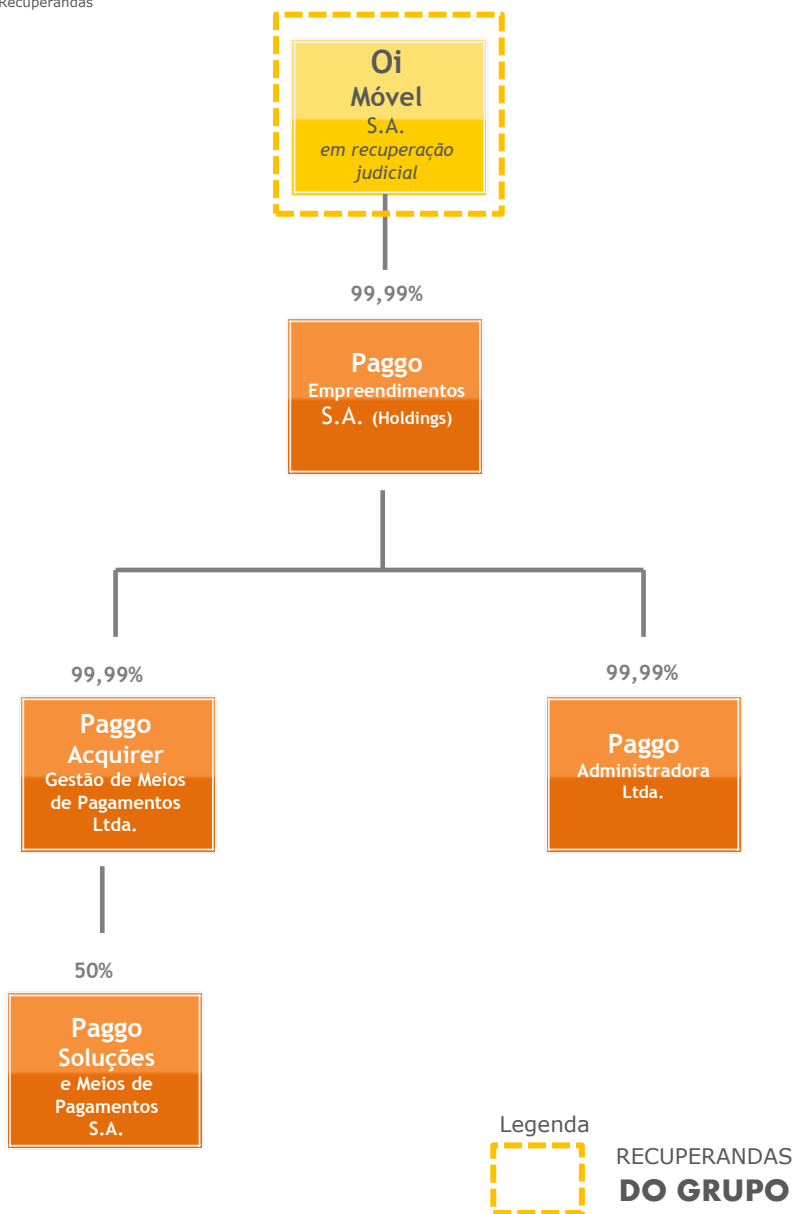
Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
 Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/18**

08 de janeiro - Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e em complemento aos Fatos Relevantes de 20 e 29 de dezembro de 2017, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquele data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro concedeu a recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas"), e homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com as seguintes ressalvas: "a) ser inválida a Seção 11 do Anexo (denominado Subscription and Commitment Agreement do PRJ), no que tange à faculdade conferida às Recuperandas de realizarem reembolso de despesas incorridas pelos credores na busca pela satisfação de seus créditos; b) serem as condições previstas no item 5 do mesmo Anexo, que preveem o pagamento de commitment fee, extensíveis a todos os credores nas mesmas condições".

A decisão também tratou de convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre matérias que impactem no Plano, esclarecendo o seguinte: "Considero, contudo, que as alterações pertinentes, inclusive do estatuto social da companhia, aprovadas no PRJ dispensam a realização de AGE e podem ser levadas a cabo pelos órgãos de direção da companhia, com base na autorização assemblear de credores, na forma prevista na LRF, que é lei especial em relação à LSA sobre a matéria. (...) A cláusula do plano que regula a governança durante a fase de transição está em consonância com o citado artigo 50 da LRJ, e não viola a Lei das S/A, até porque visa conferir estabilidade institucional aos órgãos sociais e aos administradores das recuperandas para fins de cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pela manifestação soberana dos credores. Portanto, a convocação de AGE é absolutamente desnecessária para dar eficácia à decisão soberana dos credores. Pelo contrário, a convocação de assembleia de acionistas, nesta hipótese, reinstalaria a instabilidade fortemente rejeitada pelo Judiciário durante todo esse processo de recuperação judicial."

A íntegra da decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

Por fim, a Oi esclareceu que, de acordo com o Plano aprovado e homologado judicialmente, a Companhia irá informar os acionistas, credores e o mercado a respeito dos prazos a serem iniciados com a publicação da decisão judicial que homologou o Plano.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251352

15 de janeiro - Novos Membros do Conselho de Administração Transitório

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 20 de dezembro de 2017, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de janeiro de 2018, tomou ciência de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a respeito do pedido de anuência prévia da Oi para a efetivação da posse dos novos membros que formarão o Conselho de Administração Transitório, na forma prevista no plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Plano"), tendo a Anatel aprovado a efetivação da posse dos Srs. Marcos Grodetzky, Eleazar de Carvalho Filho e Marcos Bastos Rocha. Conforme informado em nota à imprensa, a análise da Anatel restringe-se exclusivamente à solicitação de anuência prévia para composição do referido Conselho, nos termos e condições constantes da cláusula 9.2 do Plano.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251428

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

05 de fevereiro - Publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Fato Relevante de 08 de janeiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, foi publicada a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") ("Plano") e concedeu a recuperação judicial das Recuperandas.

Como resultado da publicação da decisão, terá início o prazo de 20 dias, isto é, de 00:00 de 06 de fevereiro de 2018 até 23:59 de 26 de fevereiro de 2018, para que os credores das Recuperandas possam escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano. Informações importantes a respeito dos prazos e procedimentos para escolha das opções de pagamento estão disponíveis no website da recuperação judicial (www.recjud.com.br).

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251671

06 de fevereiro - Decisão sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018, informou a seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, no dia anterior, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que rejeitou pedido da acionista Bratel S.A.R.L. de reconsideração parcial da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, tendo restado integralmente mantida tal decisão, inclusive no que se refere a não realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada pela Bratel S.A.R.L para o dia 07 de fevereiro de 2018.

A íntegra da decisão encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251673

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

06 de fevereiro - Escolha da Opção de Pagamento pelos Bondholders

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi"), Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop"; e em conjunto com Oi e PTIF, os "Emissores") anunciaram naquela data que iniciaram as solicitações (cada uma, uma "Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento") das escolhas de opção de pagamento (cada uma, uma "Escolha da Opção de Pagamento") relacionadas aos pagamentos previstos nos termos do plano consolidado de recuperação judicial aplicável a:

- 9,75% das Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 10553M AC5/US10553MAC55 e P18445 AF6/USP18445AF68);
- 5,125% das Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi (ISIN nº XS0569301830 e XS0569301327);
- 9,50% das Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AD1/US87944LAD10 nº P9037H AK9/USP9037HAK97);
- 5,50% das Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AE9/US87944LAE92, P9037H AL7/USP9037HAL70 e 87944L AF6/USP87944LAF67);
- 6,25% das Notes com vencimento em 2016 emitidas pela PTIF (ISIN nº PTPTCYOM0008);
- 4,375% das Notes com vencimento em março de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0215828913);
- 5,242% das Notes com vencimento em novembro de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0441479804);
- 5,875% das Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0843939918);
- 5,00% das Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0462994343);
- 4,625% das Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0927581842);
- 4,50% das Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0221854200);
- 5,625% das Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Coop (ISIN nº XS1245245045 e XS1245244402); e
- 5,75% das Senior Notes com vencimento em 2022 Oi Coop (CUSIP/ISIN nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42) (em conjunto, os "Bonds").

Os termos e condições das Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento estão descritos na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento, datada de 6 de fevereiro de 2018, bem como nos respectivos anexos (a "Declaração"). Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não definidos neste aviso, terão a definição que lhes foi dada na Declaração. A Declaração contém informações importantes que devem ser lidas cuidadosamente antes que qualquer decisão seja tomada com relação às Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento.

O comunicado completo pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251676

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

07 de fevereiro - Esclarecimento sobre Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo acionista Bratel S.À.R.L.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Aviso aos Acionistas de 02 de fevereiro de 2018 e ao Comunicado ao Mercado de 06 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") ao apreciar petição da Companhia a respeito de iniciativas adotadas pela Bratel S.A.R.L. insistindo na realização de Assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro de 2018, declarou inválida e ineficaz qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no Plano, nos seguintes termos:

"Esclarece-se ainda que considerando a homologação realizada, do plano de recuperação, e uma vez judicializada, inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no plano, pois todo jurisdicionado deve obediência irrestrita ao magister dixit, último existente, sem prejuízo de eventual recurso ao próprio Poder Judiciário."

A Companhia informou ainda que, nesta data, desrespeitando sucessivas decisões judiciais, um grupo de acionistas buscou realizar uma pretensa Assembleia entre eles para deliberar sobre matérias relacionadas às cláusulas do Plano aprovado e homologado. A Companhia não reconhece a legalidade de tal ato e tomará as providências judiciais, administrativas e criminais cabíveis.

A Companhia esclareceu que continuará cumprindo rigorosamente com o Plano aprovado pela Assembleia Geral de Credores e com todas as decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Finalmente, a Oi esclarece aos credores que o Plano permanece hígido e eficaz, bem como inalterado em todas as suas cláusulas.

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251722

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Decisão do Juízo da Recuperação Judicial sobre Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante de 07 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que deferiu tutela de urgência requerida pela Companhia para sustar os efeitos de todas as deliberações tomadas na pretensa Assembleia Geral Extraordinária realizada entre um grupo de acionistas da Companhia no dia 07 de fevereiro de 2018, determinando ainda a intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e da Comissão de Valores Mobiliários para que se abstenham de arquivar a ata da referida Assembleia, ou se já o tiver sido feito, que as mesmas sejam suspensas até ordem judicial posterior do Juízo da Recuperação Judicial, conforme termos abaixo:

"(...)Um grupo de acionistas pode realizar uma assembleia, que visa, entre outros objetivos, não cumprir uma decisão judicial? A resposta é desenganadoramente negativa. (...) Nem se diga, que houve qualquer equívoco, ou desconhecimento de que eventual alteração do plano de recuperação não poderia ser realizado extrajudicialmente, pois, conforme decisum de fls. 254.756, este Juízo de Direito vedou a prática de qualquer ato que tenha o fim de inviabilizar o cumprimento do plano de recuperação aprovado, rejeitando ainda a decisão que pretendia a reconsideração parcial do plano de recuperação no que tange à questão da governança da sociedade empresária, conforme magister dixit de fls. 255.624. Além disto restou claro, conforme decisum de fls. 256.092/256.094, que é inviável, sem validade e, sem eficácia, qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas (...)ISSO POSTO, em cognição sumária, defiro a tutela de urgência para sustar os efeitos de todas as deliberações da AGE da OI S.A. realizada no dia 07/02/2018.(...)"

A íntegra da referida decisão encontra-se anexa a este Fato Relevante e também está disponível para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no SistemaEmpresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=251738

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

08 de fevereiro - Aquisição de Participação Acionária - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores adquiriram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 34.640.300 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As aquisições acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251735

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

09 de fevereiro - Alienação de Participação Acionária Relevante - JGP

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunicou que recebeu, naquela data, correspondência da JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., que segue abaixo transcrita:

"COMUNICADO AO MERCADO

JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.792/0001-65, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, e JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.533/0001-16, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar, na qualidade de gestoras de fundos de investimento e investidores não residentes, cujo representante legal no país é o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Investidores"), vem, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, alterada pelas Instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14, 568/15 e 590/17, informar que, em negociações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao longo dos últimos dias, os Investidores alienaram ações ordinárias de emissão da Oi S.A. ("Companhia"), passando a deter 32.918.900 (trinta e dois milhões, novecentos e dezoito mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia. A referida participação dos Investidores representa 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos, ainda, que os investidores detêm 4.145.000 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias referenciadas por instrumentos financeiros derivados com previsão de liquidação exclusivamente financeira.

As negociações acima referidas não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. Não existe qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos Investidores".

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251758

27 de fevereiro - Celebração de Memorando de Entendimento

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou na data de 26/02/2018 um memorando de entendimento (Memorandum of Understanding - MOU) com a TIM Participações S.A. ("TIM"), que inaugura uma importante etapa de tratativas que busca equacionar suas respectivas controvérsias e abre um novo ciclo de planejamento de compartilhamento de infraestrutura, na mesma linha de parcerias que já são praticadas atualmente no mercado de telecomunicação brasileiro.

O entendimento entre as empresas foi estabelecido pelos Diretores Presidentes da Oi, Eurico Teles e da TIM, Stefano De Angelis, durante o Mobile World Congress, principal evento mundial do setor de telecomunicações, realizado anualmente em Barcelona. A iniciativa fortalece um ambiente propositivo e de colaboração industrial dentro de um contexto de concorrência saudável para o setor de telecomunicações.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251925

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/18**

27 de fevereiro - Encerramento do prazo para escolha de opções e extensão do prazo para Bondholders

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, ao final do dia 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se o prazo para que os credores da Companhia e de suas subsidiárias Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"). Com relação exclusivamente aos credores bondholders, a Companhia tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, proferida em 26 de fevereiro de 2018, que, dentre outras determinações, assim dispôs:

"Tendo em vista a omissão dos trustees e o prejuízo dela advindo, determino, em prol dos credores bondholders que ficaram desamparados neste momento, a prorrogação do prazo para exercerem a opção da forma de pagamento. Assim, os bondholders que quiserem individualizar seus créditos (mediante peticionamento nos autos e posterior escolha na plataforma eletrônica) poderão fazê-lo até o dia 08/03/2018."

A Companhia informou ainda que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de qualquer andamento relevante sobre o tema objeto deste Comunicado.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251907

28 de fevereiro - Assembleia Geral Ordinária da Oi S.A.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP nº 01/2017 e para fins de cumprimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 21-L da Instrução CVM nº 481/09, informou a seus acionistas que a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("AGO"), originalmente prevista para o dia 27 de abril de 2018 (conforme Aviso aos Acionistas de 15/01/2018), foi alterada e a AGO deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2018.

A Companhia informou, ainda, que o Calendário Anual de Eventos Corporativos atualizado encontra-se disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e no website da Companhia (www.oi.com.br/ri).

Mais informações sobre a referida assembleia serão divulgadas conforme os prazos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=251950

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

01 de março – Incorporação da Oi Internet pelo Oi Móvel

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada naquela data a incorporação da Oi Internet S.A. ("Oi Internet") pela Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), ambas subsidiárias indiretas da Companhia, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 3.1.6 e 7.1 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado ("Plano") da Oi e de suas subsidiárias Oi Móvel, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas").

A incorporação constitui uma das etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das Recuperandas previsto expressamente no Plano e tem como objetivo a otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

Além disso, a unificação das operações da Oi Internet e Oi Móvel, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e fiscal, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=251966

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

05 de março – Aprovação de Aumento de Capital para Capitalização de Créditos

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, naquela data, o Conselho de Administração aprovou as condições de um aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte dos Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, com a emissão de novas ações ordinárias e de bônus de subscrição que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento, na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias, aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial ("Capitalização de Créditos").

A Capitalização de Créditos foi aprovada pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, e será realizada por meio da emissão de, no mínimo, 1.039.868.479 e de, no máximo, 1.756.054.163 novas ações ordinárias, ao preço de R\$7,00 por ação, correspondendo a um montante de, no mínimo, R\$7.279.079.353 e de, no máximo, R\$12.292.379.141. O número total de ações ordinárias e bônus de subscrição a serem emitidos na Capitalização de Créditos dependerá do resultado (i) do processo de escolha das opções de pagamento pelos Bondholders Qualificados, cujo prazo foi prorrogado para o dia 08 de março de 2018 por conta de decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial em 26 de fevereiro de 2018, e (ii) da Oferta de Troca (Exchange Offer) a ser realizada aos Bondholders Qualificados que tenham optado pela respectiva opção de pagamento.

O aumento de capital resultante da Capitalização de Créditos está sujeito ao direito de preferência dos atuais acionistas da Oi, nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76, que poderá ser exercido dentro de um prazo mínimo de 30 dias corridos, conforme aviso aos acionistas que informará a data em que as ações passarão a ser negociadas ex-direitos de subscrição e a data de início do prazo e as demais condições para o exercício do direito de preferência ("Aviso aos Acionistas"). Em caso de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, em dinheiro, o número de ações a serem subscritas pelos Bondholders Qualificados será reduzido no montante correspondente e as importâncias pagas no exercício de tal direito serão entregues aos titulares dos créditos capitalizados, de forma pro rata aos créditos por eles detidos.

Na Capitalização de Créditos também serão emitidos pela Oi até 135.081.089 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento de capital e cada bônus de subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

As demais condições da Capitalização de Créditos estão descritas na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou o aumento, bem como no material constante do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 552/14, ambos os quais serão disponibilizados assim que possível no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br).

A Companhia esclareceu ainda que a divulgação do Aviso aos Acionistas e a abertura do prazo para exercício do direito de preferência pelos seus acionistas ocorrerão oportunamente, após o cumprimento de determinadas medidas necessárias à implementação da Capitalização de Créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252046

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

06 de março – Procedimento Arbitral

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência de manifestação exarada por Árbitro de Apoio em procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.Á.R.L. ("Bratel") na Câmara de Arbitragem do Mercado, para tratar de questões relacionadas à implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo recuperacional ("Plano"). Tal manifestação foi proferida sem que a Companhia fosse ouvida ou tivesse oportunidade de se manifestar, tendo sido concedido à Oi o prazo de 48 horas para prestar informações e para manifestar-se sobre as pretensões da Bratel.

A Companhia entende que tal procedimento arbitral, ao criar ilegais obstáculos à implementação do aumento de capital da Companhia previsto no Plano, contraria a deliberação da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano, a decisão judicial que o homologou, bem como outras decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, único juízo competente para decidir sobre a matéria em questão, conforme ratificado inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça.

A Companhia esclarece finalmente que julgou adequada a divulgação deste Fato Relevante, apesar do prazo de 48 horas concedido e necessário para sua análise e aprofundamento do procedimento arbitral, em função da publicidade conferida por terceiros ao procedimento arbitral e à manifestação do Árbitro de Apoio. A Companhia tomará as medidas cabíveis para impedir qualquer prejuízo à implementação do Plano.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252056

07 de março – Aprovação de Alterações na Estrutura Organizacional da Companhia

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada naquela data, o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a confirmação da eleição do Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e a saída do Sr. João do Passo Vicente Ribeiro do cargo de Diretor sem designação específica. Na referida reunião também foi recebido o pedido de desligamento apresentado pelo Sr. Hélio Calixto da Costa ao cargo de Diretor sem designação específica, que foi acatado pelo Conselho de Administração.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252085

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

07 de março – Suspensão dos Direitos Políticos de Grupo de Acionistas

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 08 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, naquela data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") que, acolhendo integralmente parecer do Ministério Público, suspendeu os direitos políticos dos subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, à exceção daqueles que se abstiveram de votar, e determinou o afastamento dos membros do Conselho de Administração por eles eleitos/indicados, até a realização do aumento de capital previsto no plano de recuperação judicial da Companhia.

Por conta da decisão, os acionistas Bratel S.À.R.L., Soci t  Mondiale Fundo de Investimento em Ações, Petr rio S.A. e Aur lio Valporto, entre outros, t m seus direitos suspensos e, conseq entemente, os membros do Conselho de Administra o por eles eleitos/indicados, os Srs. Luis Maria Viana Palha da Silva, Pedro Za artu Gubert Moraes Leit o e Helio Calixto da Costa, s o afastados dos seus cargos.

A decis o determinou ainda a intima o dos atuais Diretores e Presidente da Companhia e dos acionistas cujos direitos pol ticos foram suspensos, para manifestarem-se quanto ao interesse na instaura o de um procedimento de media o.

A  ntegra da referida decis o encontra-se anexa a este Fato Relevante e tamb m est  dispon vel para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), al m do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balc o (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviar  a decis o, assim que poss vel, traduzida para o ingl s,   US Securities and Exchange Commission conforme o Formul rio 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252090

09 de mar o – Encerramento de prazo para escolha de op o de pagamento pelos credores Bondholders

Oi S.A. - Em Recupera o Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em complemento aos Comunicados ao Mercado divulgados nos dias 06 e 27 de fevereiro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o prazo para que os credores bondholders da Companhia e de suas subsidi rias Oi M vel S.A. - Em Recupera o Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 4 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Copart 5 Participa es S.A. - Em Recupera o Judicial, Portugal Telecom International Finance BV - Em Recupera o Judicial e Oi Brasil Holdings Co operatief U.A. - Em Recupera o Judicial (todas, em conjunto, "Recuperandas") escolhessem entre as op es de pagamento de seus respectivos cr ditos, na forma prevista no Plano de Recupera o Judicial das Recuperandas ("Plano"), que havia sido prorrogado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se ao final do dia 08 de mar o de 2018.

A Companhia reiterou que, conforme estabelecido na Declara o de Informa es e Solicita o de Escolha da Op o de Pagamento Aditada e Reafirmada datada de 14 de fevereiro de 2018 ("Declara o"), as pessoas que adquirirem uma participa o financeira em quaisquer t tulos emitidos ou garantidos pela Companhia depois de 08 de mar o de 2018 n o far o jus a escolher a forma de pagamento dos t tulos adquiridos, mas estar o autorizadas somente a receber a modalidade padr o de pagamento descrita no Plano com respeito a esses t tulos, a menos que o cedente e o cession rio dos t tulos tenham rigorosamente observado as regras para transfer ncia da escolha da op o de pagamento previstas na Declara o.

A Oi reiterou, ainda, que para uma escolha da op o de pagamento feita por um Investidor Qualificado (conforme definido na Declara o) ser v lida, o Investidor Qualificado dever  fornecer, at  as 17:00hs do dia 15 de mar o de 2018, hor rio da cidade de Nova York, prova de titularidade da participa o financeira em todos os t tulos de cada s rie detidos pelo Investidor Qualificado  s 23:59hs do dia 08 de mar o de 2018, hor rio de Bras lia, por meio dos procedimentos descritos na Declara o.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=252111

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MARÇO/18**

14 de março – Decisão Liminar em Conflito de Competência

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 06 de março de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, em 13 de março de 2018, de decisão do Ministro Marco Buzzi da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça que deferiu pedido liminar em conflito de competência apresentado pela Companhia, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo juízo arbitral no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela Bratel S.Á.R.L, designando o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para resolver, em caráter provisório, eventuais medidas urgentes, até ulterior deliberação daquele relator.

A íntegra da referida decisão estará disponível, assim que possível, para download no website da Companhia (www.oi.com.br/ri), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à US Securities and Exchange Commission conforme o Formulário 6-K.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=252198

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 977 milhões em janeiro/18
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 554 milhões em Janeiro/18
- A rubrica **Recebimentos** teve elevação de R\$ 100 milhões em janeiro/18, totalizando R\$ 2.816 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou alta de R\$ 679 milhões em janeiro/18, totalizando R\$ 3.239 milhões.
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve recuo de R\$ 753 milhões em janeiro/18, totalizando R\$ 6.128 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 977 milhões em Jan/18

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de janeiro/18 foi negativa em R\$ 977 milhões, após resultado negativo de R\$ 34 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de dezembro/17, os Recebimentos registraram alta de R\$ 100 milhões, atingindo R\$ 2.816 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos aumentaram em R\$ 1.043 milhões, totalizando R\$ 3.793 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as rubricas *Operações Financeiras* e também *Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)*, contribuíram com entradas de R\$ 32 milhões e R\$ 192 milhões, respectivamente, em janeiro/18.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativo em R\$ 753 milhões em janeiro/18, resultando em montante de R\$ 6.128 milhões (Figura 7), correspondente a uma queda de 10,9% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

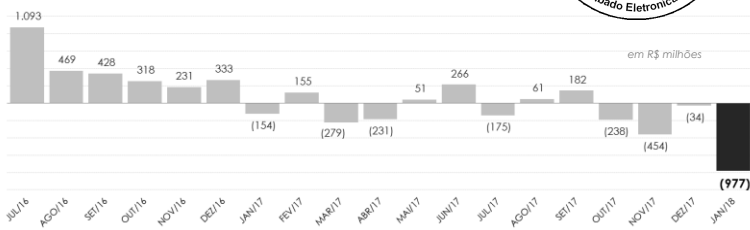
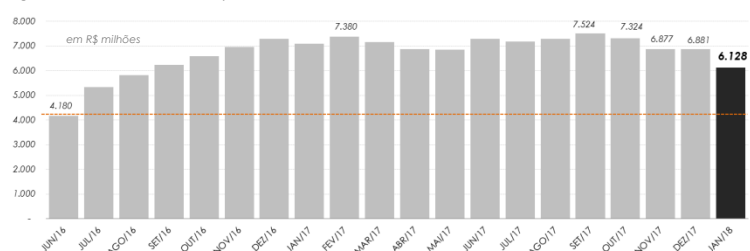


Figura 6 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos



Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Elevação dos Investimentos e dos Pagamentos de Materiais e Serviços em Jan/18 contribuíram para maior saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas

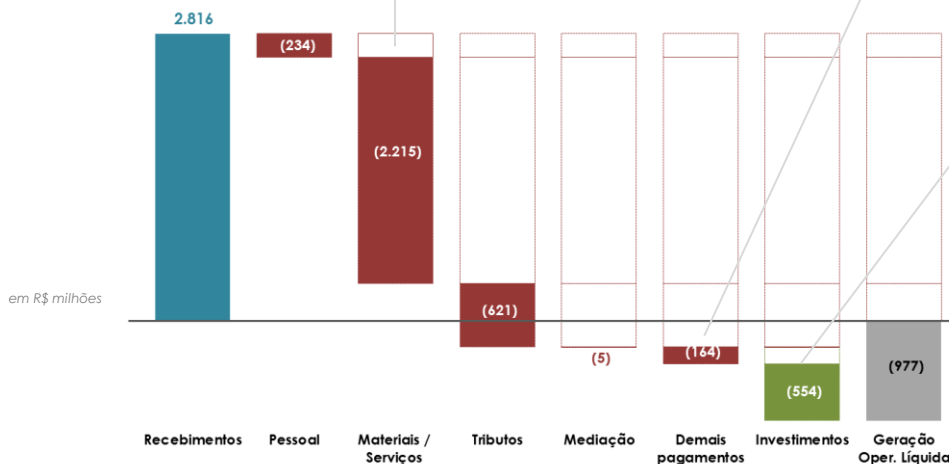
Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial

	Dez/17	Jan/18	Δ
Clientes	1.905	1.825	-4%
Serviços de Uso de Rede	197	201	2%
Dealers	420	524	25%
Outros	194	266	37%
Recebimentos (1)	2.716	2.816	4%

	Dez/17	Jan/18	Δ
Manutenção de Planta	(345)	(341)	-1%
Aluguéis	(139)	(386)	178%
Processamento de Dados/Gráficas	(113)	(127)	12%
Call Center Atendimento/Cobrança	(157)	(147)	-6%
Concessionárias	(105)	(103)	-2%
Consultorias / Auditorias/ Honorár	(31)	(55)	77%
Outros Serviços/Pagamentos	(332)	(1.056)	218%
Materiais/Serviços (2)	(1.222)	(2.215)	81%

	Dez/17	Jan/18	Δ
Serviços de Uso de Rede	(200)	(206)	3%
Depósitos Judiciais	(224)	43	N.A.
Contingências	1	(1)	N.A.
Demais Pagamentos (2)	(423)	(164)	-61%

	Dez/17	Jan/18	Δ
Telemar	(89)	(272)	206%
Oi S.A.	(25)	(70)	180%
Oi Móvel	(76)	(212)	179%
Investimentos (3)	(190)	(554)	192%



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Jan/18

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/12/2017 Dez/17	Variação	31/01/2018 Jan/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881
Cientes	1.905	(80)	1.825
Serviços de Uso de Rede	197	4	201
Dealers	420	104	524
Outros	194	72	266
Recebimentos (1)	2.716	100	2.816
Pessoal	(236)	2	(234)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.422)	(999)	(2.421)
Tributos	(633)	12	(621)
Depósitos Judiciais	(224)	267	43
Contingências	1	(2)	(1)
Mediação	(46)	41	(5)
Pagamentos (2)	(2.560)	(679)	(3.239)
Telemar	(89)	(183)	(272)
Oi S.A.	(25)	(45)	(70)
Oi Móvel	(76)	(136)	(212)
Investimentos (3)	(190)	(364)	(554)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(34)	(943)	(977)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	38	(6)	32
Dividendos e JCP	-	192	192
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentam em Janeiro/18

Em janeiro/18 houve elevação da conta Recebimentos em R\$ 100 milhões quando comparado ao mês anterior (+3,7%), atingindo a cifra de R\$ 2.816 milhões.

Os Recebimentos de *Dealers* tiveram alta de 24,8% em relação ao mês anterior, equivalente a um aumento de R\$ 104 milhões, totalizando R\$ 524 milhões, ante arrecadação de R\$ 420 milhões em dezembro/17.

- Conforme a Administração, a alta dos Recebimentos de *Dealers* é explicada pelo efeito do feriado bancário em 29/12/2017, postergando a arrecadação para o dia 02/01/2018. A Companhia também ressaltou o efeito dos dias úteis mais numerosos (20 dias úteis em dezembro/17 e 22 dias úteis em janeiro/18).

As demais rubricas de Recebimentos, com exceção de *Cientes*, também registraram variação positiva em relação ao mês anterior.

A rubrica *Outros* aumentou R\$ 72 milhões, atingindo R\$ 266 milhões em janeiro/18, enquanto a rubrica *Serviços de Uso de Rede* registrou elevação de R\$ 4 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 201 milhões em janeiro/18.

- De acordo com a Administração, a alta dos Recebimentos da rubrica *Outros* no mês de janeiro/18 é explicada pela elevação dos recebimentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de *Outros* serviços/pagamentos.

Por outro lado, os recebimentos de *Cientes* diminuíram em R\$ 80 milhões em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.825 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.905 milhões em dezembro/17.

- A Administração informou que a redução verificada nos Recebimentos de *Cientes* em janeiro/18 está relacionada com o crescimento da arrecadação de dezembro/17, em função das campanhas de cobrança para recuperação de créditos em atraso realizadas em dezembro/17. A Companhia também esclareceu que há efeito sazonal desfavorável nos dois primeiros meses do ano, com maior registro de atrasos nos pagamentos de clientes por concorrer com compromissos recorrentes destes meses, tais como IPTU, IPVA, matrícula escolar, material escolar e despesas com férias.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

PAGAMENTOS

Pagamentos tiveram alta em janeiro/18

Os Pagamentos totalizaram R\$ 3.239 milhões em janeiro/18, uma elevação de R\$ 679 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.560 milhões. A principal responsável pela maior saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com incremento de R\$ 999 milhões no mês, atingindo R\$ 2.421 milhões. A rubrica *Contingências* apresentou em janeiro/18 dispêndio de R\$ 1 milhão, ante entrada de caixa de R\$ 1 milhão no mês anterior.

- Segundo a Administração, a elevação da rubrica foi influenciada, em parte, pelo maior dispêndio com Aluguéis, uma vez que o feriado bancário de 29/12/2017 deslocou os pagamentos não realizados naquela data para o mês de janeiro/2018.
- A Administração informou ainda que a alta em janeiro/18 foi motivada pelo aumento de repasses intercompany de SVA para a Oi Internet S.A. dos valores cobrados nas contas telefônicas da Oi S.A., Telemar S.A. e Oi Móvel S.A. Também houve aumento do pagamento de comissão intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel. A Companhia também ressaltou que, conforme informado no RMA do mês anterior, os pagamentos dos compromissos com vencimento nos dias 29, 30 e 31/12/2017 foram deslocados para janeiro/18, em função do feriado bancário de 29/12/2017. Por fim, a Administração acrescentou que houve elevação no pagamento dos serviços prestados de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, Oi S.A, Telemar S.A. e Oi Móvel S.A., pagamentos que são anulados com os valores recebidos na rubrica Outros Recebimentos.

As demais rubricas de Pagamentos registraram redução do patamar em relação ao mês anterior.

A rubrica *Depósitos Judiciais* registrou retração de R\$ 267 milhões em janeiro/18, passando de dispêndio de R\$ 224 milhões em dezembro/17 para entrada de caixa de R\$ 43 milhões em janeiro/18. Assim como a rubrica anterior, *Tributos* também registrou redução em janeiro/18, equivalente a R\$ 12 milhões, totalizando R\$ 621 milhões no mês.

- A Administração ressaltou que a variação da rubrica *Depósitos Judiciais* refere-se a desbloqueios dos valores bloqueados judicialmente em dezembro/17. Em janeiro/18 os valores devidos foram resgatados e o valor de R\$ 83 milhões, bloqueados a maior, foram devolvidos à Companhia.

- Já em relação aos *Tributos*, a Administração informou que a redução observada em janeiro/18 está relacionada com o menor patamar dos recebimento de *Clientes*, além do aumento da compensação de créditos fiscais de ICMS ocorrida em janeiro/18.

O pagamento de *Mediação* teve recuo de R\$ 41 milhões em janeiro/18, totalizando R\$ 5 milhões no referido mês. Na mesma direção, a rubrica *Pessoal* apresentou retração de R\$ 2 milhões em janeiro/18, totalizando pagamento de R\$ 234 milhões.

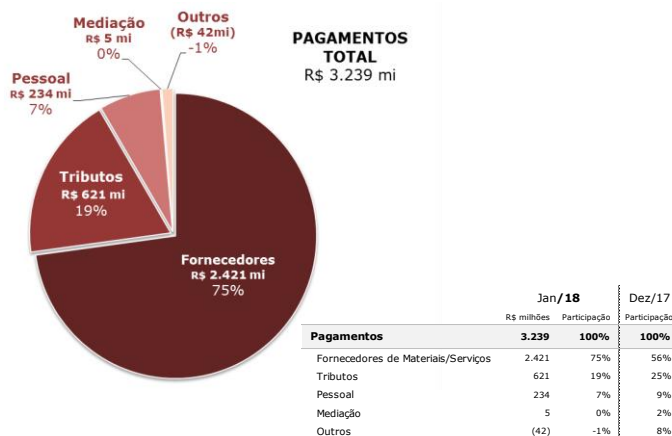
- A Administração ressaltou que a redução das *Mediações* é resultado do saldo residual de dezembro/17 da rubrica, não processado em função do feriado bancário de 29/12/2017.

- Em relação aos Pagamentos com *Pessoal*, a Administração esclareceu que a variação ocorrida em janeiro/18 é decorrente do pagamento da antecipação de um salário do Programa de Participação de Resultados (PPR) 2017, aprovado no acordo coletivo de 2017/2018.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Jan/18

	(A) 31/12/2017 Dez/17	(B)-(A) Variação	(B) 31/01/2018 Jan/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881
Clientes	1.905	(80)	1.825
Serviços de Uso de Rede	197	4	201
Dealers	420	104	524
Outros	194	72	266
Recebimentos (1)	2.716	100	2.816
Pessoal	(236)	2	(234)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.422)	(999)	(2.421)
Tributos	(633)	12	(621)
Depósitos Judiciais	(224)	267	43
Contingências	1	(2)	(1)
Mediação	(46)	41	(5)
Pagamentos (2)	(2.560)	(679)	(3.239)
Telemar	(89)	(183)	(272)
Oi S.A.	(25)	(45)	(70)
Oi Móvel	(76)	(136)	(212)
Investimentos (3)	(190)	(364)	(554)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(34)	(943)	(977)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	38	(6)	32
Dividendos e JCP	-	192	192
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



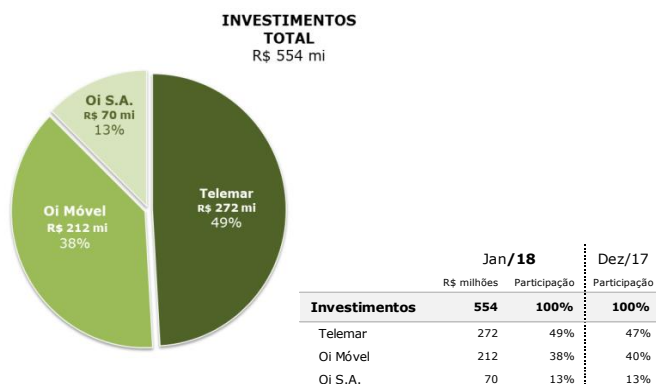
Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Jan/18

	(A) 31/12/2017 Dez/17	(B) - (A) Variação	(B) 31/01/2018 Jan/18
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	6.877	4	6.881
Cientes	1.905	(80)	1.825
Serviços de Uso de Rede	197	4	201
Dealers	420	104	524
Outros	194	72	266
Recebimentos (1)	2.716	100	2.816
Pessoal	(236)	2	(234)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.422)	(999)	(2.421)
Tributos	(633)	12	(621)
Depósitos Judiciais	(224)	267	43
Contingências	1	(2)	(1)
Mediação	(46)	41	(5)
Pagamentos (2)	(2.560)	(679)	(3.239)
Telemar	(89)	(183)	(272)
Oi S.A.	(25)	(45)	(70)
Oi Móvel	(76)	(136)	(212)
Investimentos (3)	(190)	(364)	(554)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	(34)	(943)	(977)
Operações Intra - Grupo	-	-	-
Operações Financeiras	38	(6)	32
Dividendos e JCP	-	192	192
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.881	(753)	6.128

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de Investimentos de R\$ 554 milhões em janeiro/18, aumento de 192% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com Investimentos de R\$ 190 milhões.

Os investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram elevação de R\$ 183 milhões, totalizando R\$ 272 milhões em janeiro/18. Investimentos na Oi Móvel S.A. aumentaram em R\$ 136 milhões, totalizando R\$ 212 milhões, enquanto os investimentos na Oi S.A. subiram de R\$ 25 milhões em dezembro/17 para R\$ 70 milhões em janeiro/18.

- A Administração ressaltou que em linha com o Plano de Recuperação Judicial, a Companhia iniciou o ciclo de aceleração de investimentos visando a estruturação e fortalecimento de suas operações.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de Recebimentos em janeiro/18, de R\$ 2.816 milhões, foi inferior ao total somado dos Pagamentos (R\$ 3.239 milhões) e das saídas de caixa com Investimentos (R\$ 554 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 977 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- A Administração informou que o resultado está linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial, sendo que a Companhia já iniciou a aceleração em seus investimentos, chegando ao total de R\$ 554 milhões no mês, seguindo a diretriz de elevação do patamar de investimentos previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As Operações Financeiras registraram resultado positivo de R\$ 32 milhões em janeiro/18, contra resultado positivo de R\$ 38 milhões no mês anterior. Já a rubrica Dividendos e JCP apresentou entradas de caixa no valor de R\$ 192 milhões no mês de janeiro/18.

- A Administração informou que a receita decorrente das Operações Financeiras se manteve ligeiramente inferior ao verificado no mês anterior em função da redução do saldo de caixa.
- A Companhia informou ainda que a entrada de caixa na rubrica Dividendos e JCP em janeiro/18 foi resultado do pagamento da Oi Internet S.A. à Telemar S.A. do saldo de dividendos declarados em 2016 e dos Juros Sobre Capital Próprio (JCP) declarados em dezembro/2017.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 32 milhões das Operações Financeiras e a entrada de R\$ 192 milhões de Dividendos e JCP em janeiro/18 ao saldo negativo de R\$ 977 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 753 milhões em relação ao mês anterior (queda de 10,9%), totalizando R\$ 6.128 milhões.

- A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano. Acrescentou ainda que o Laudo Econômico-Financeiro no âmbito do Plano de Recuperação Judicial prevê que o caixa consolidado do Grupo encerrará o ano de 2018 no patamar de R\$ 6.188 milhões.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2018

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	5.816	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881
Recebimentos	2.881	2.783	2.587	2.742	2.669	2.305	3.223	2.638	2.961	2.563	2.755	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716	2.816
Clientes	2.025	1.996	1.947	2.128	1.874	1.699	2.221	1.886	2.067	1.925	1.910	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905	1.825
Serviços de Uso de Rede	282	118	81	98	84	78	102	242	202	106	226	178	223	144	190	197	201
Dealers	442	466	494	465	512	412	562	395	526	430	479	494	430	488	467	420	524
Outros	132	203	65	51	199	117	338	115	166	102	140	311	156	315	159	194	266
Pagamentos	(2.356)	(2.149)	(2.074)	(2.166)	(2.562)	(1.805)	(3.156)	(2.523)	(2.477)	(1.967)	(2.450)	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)	(3.239)
Pessoal	(129)	(127)	(124)	(221)	(167)	(134)	(136)	(138)	(135)	(141)	(161)	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)	(234)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.557)	(1.353)	(1.288)	(1.272)	(1.729)	(1.130)	(1.597)	(1.517)	(1.656)	(1.140)	(1.668)	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)	(2.421)
Materiais/Serviços	(1.274)	(1.230)	(1.203)	(1.170)	(1.640)	(1.046)	(1.488)	(1.275)	(1.447)	(1.033)	(1.439)	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)	(2.215)
Manutenção de Planta	(13)	(119)	(103)	(141)	(116)	(86)	(116)	(107)	(130)	(116)	(118)	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)	(341)
Alugueis	(234)	(255)	(238)	(229)	(205)	(162)	(342)	(168)	(179)	(142)	(243)	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)	(386)
Processamento de Dados/Gráficas	(102)	(110)	(113)	(94)	(137)	(97)	(118)	(98)	(118)	(103)	(133)	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)	(127)
Call Center Atendimento/Cobrança	(101)	(199)	(101)	(123)	(154)	(85)	(153)	(169)	(128)	(72)	(132)	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)	(147)
Concessionárias	(105)	(98)	(107)	(96)	(112)	(104)	(112)	(96)	(100)	(103)	(98)	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)	(103)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(42)	(34)	(35)	(37)	(68)	(52)	(72)	(33)	(69)	(36)	(78)	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)	(55)
Outros Serviços/Pagamentos	(677)	(415)	(506)	(450)	(848)	(460)	(575)	(604)	(723)	(461)	(637)	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)	(1.056)
Serviços de Uso de Rede	(283)	(123)	(85)	(102)	(89)	(84)	(109)	(242)	(209)	(107)	(229)	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)	(206)
Tributos	(630)	(655)	(636)	(647)	(674)	(532)	(1.232)	(852)	(664)	(673)	(626)	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)	(621)
Depósitos Judiciais	(4)	24	(3)	11	11	(9)	(168)	(17)	(22)	(13)	6	14	28	29	20	(224)	43
Contingências	(36)	(38)	(23)	(37)	(3)	-	(23)	1	-	-	(1)	(5)	-	(5)	-	1	(1)
Mediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18)	(126)	(139)	(46)	(5)
Investimentos	(97)	(316)	(282)	(242)	(261)	(345)	(346)	(346)	(433)	(330)	(480)	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)	(554)
Telemar	(48)	(162)	(132)	(143)	(122)	(172)	(159)	(154)	(180)	(153)	(203)	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)	(272)
Oi S.A.	(16)	(71)	(59)	(47)	(53)	(78)	(62)	(56)	(79)	(48)	(75)	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)	(70)
Oi Móvel	(33)	(83)	(91)	(53)	(86)	(95)	(125)	(136)	(174)	(129)	(202)	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)	(212)
Geração Operacional	428	318	231	333	(154)	155	(279)	(231)	51	266	(175)	61	182	(238)	(454)	(34)	(977)
Operações Intra - Grupo	(48)	(30)	23	(76)	(48)	80	2	(99)	(101)	135	-	-	-	-	-	-	-
Operações Financeiras	49	61	32	63	65	51	67	44	20	44	55	55	47	38	7	38	32
Dividendos e JCP	-	-	93	-	(63)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192
Saldo Final - Caixa Financeiro	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854	7.299	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128

ATENDIMENTO AOS CREDORES

No dia 08/01/2018, foi proferida a decisão de fls. 254.741/254.756 que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial do Grupo Oi.

Diante disso, esta Administração manteve-se concentrada no atendimento aos credores com dúvidas sobre cláusulas do Plano de Recuperação Judicial e sobre o exercício da “Opção de Pagamento” e o procedimento de individualização para os credores bondholders.

Além disso, o AJ analisou a documentação e elaborou a lista atualizada dos 1.291 credores bondholders que apresentaram pedido de individualização, nos termos do edital publicado no Diário Eletrônico do dia 02/10/2017.

Esta Administração continua realizando reuniões semanais com a Companhia, a fim de acompanhar a implementação da Plataforma para escolha da opção de pagamento e solucionar possíveis dúvidas sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Assim como nos últimos meses, o AJ tem se dedicado à triagem dos 7.180 incidentes processuais, referentes às impugnações e habilitações retardatárias. Como resultado deste trabalho: (i) o AJ já protocolou 6.975 manifestações prévias; (ii) 3.046 incidentes já foram sentenciados; (iii) o AJ já apresentou 2.770 petições sobre o mérito do pedido; e (iv) 3.874 já tiveram manifestação das Recuperandas.

O PRJ homologado encontra-se disponível para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), na aba “Peças Processuais”. Os Credores que desejarem esclarecimentos acerca do Plano podem contatar o AJ pelo e-mail credoroi@wald.com.br ou acessar o site www.recjud.com.br.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 268.102/268.135	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de dezembro de 2017).	15.02.2018
Fls. 269.037/269.039	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	19.02.2018
Fls. 270.030/270.032	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	20.02.2018
Fls. 275.186/275.193	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	22.02.2018
Fls. 277.837/277.843	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	23.02.2018
Fls. 282.585/282.591	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	26.02.2018
Fls. 289.903/289.906	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	06.03.2018

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 291.439/291.443	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	07.03.2018
Fls. 291.444/291.446	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	08.03.2018
Fls. 292.067	Manifestação do AJ sobre o pedido de individualização dos credores: (i) Manuel Cardoso; (ii) Maria Emilia Gonçalves Cardoso; (iii) José Filomeno Guerra Geraldes; e (iv) Julio Bairrada Loureiro.	08.03.2018
Fls. 292.065/292.066	Manifestação do AJ sobre as individualizações de crédito apresentadas pelos credores bondholders para o exercício da opção de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.	08.03.2018

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

0072315-31.2017.8.19.0000	Recurso interposto pelo Societé Mondiale Fundo de Investimento em Ações contra a decisão que determinou que os novos diretores nomeados pelo Conselho de Administração se abstenham de interferir em questões relacionadas ao processo de recuperação judicial e nomeou o Presidente da companhia para conduzir as negociações com os credores até o dia 12/12/2017, data em que deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial.	22.02.2018
0005216-10.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	09.03.2018
0004757-08.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	09.03.2018
0008837-15.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Oberthur Technologies - Sistemas De Cartões Ltda. contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	09.03.2018
0010190-90.2018.8.19.0000	Recurso interposto pela Motoclean Veículos Ltda. contra a decisão que concedeu a Recuperação Judicial e homologou o Plano de Recuperação Judicial.	09.03.2018

WALD

*Avenida Franklin Roosevelt,
nº 115, 4º andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubtschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
nº 92, 10º andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*